TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa **ALVAREZ E MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.092.933/0001-75.

DO OBJETO: Esta Inexigibilidade de licitação tem como objeto a Contratação de Consultoria Especializada em Reestruturação e Melhoria de Performance para atuar em favor da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, suportando a companhia para uma transição eficiente a partir do desenvolvimento e acompanhamento de um Mapa estratégico, incluindo planejamento estratégico e tático e processos eficientes para áreas-chave, e de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo Identificação e priorização de riscos e plano de ação e resposta, bem como apoiando a companhia na estruturação da área de Saneamento Rural e na estratégia de Capex e logística para esta área;

DA JUSTIFICATIVA: A Cosanpa, atualmente responsável pela operação dos serviços desde a produção e distribuição de água até a coleta e tratamento de esgoto em 52 municípios do Estado, passará a ter a responsabilidade apenas de produtora de água em 3 municípios da RMB. Neste contexto, a Cosanpa terá o desafio de se reorganizar em termos de planejamento estratégico e novos processos, de modo a garantir a transição de áreas para extinguir certas funções e fortalecer/criar outras. Além disso, a companhia passará a ser responsável pelo Saneamento Rural no estado, sendo necessária a estruturação da área interna, além de suporte na estratégia de Capex e logística de implementação. Esta demanda exige a dedicação e expertise de uma consultoria estratégica externa, que suportará a Cosanpa em uma transição operacional eficiente e estratégica, alavancando sua expertise em saneamento, incluindo a atuação em processos de transição em concessões. Para tal, enquadra-se de notória especialização a consultoria com conhecimento profundo dos processos da companhia, decorrente de desempenho anterior, para garantir que os objetivos da Cosanpa de qualidade, prazo e custo, sejam alcançados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 30, II, da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 74, II do RILC da COSANPA.

VALOR GLOBAL: R$ 7.790.929,78 (sete milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.3.28113.6000.10000.3100.40.322185 – Consultoria

DIRETOR RESPONSÁVEL:

Jeanderson da Silva Saraiva:70447071220
Assinado de forma digital por Jeanderson da Silva Saraiva:70447071220
Dados: 2025.12.19 09:59:04 -03'00'

Jeanderson da Silva Saraiva
Diretor de Gestão de Logística

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará resolve **RATIFICAR** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025 para *"Contratação de Consultoria Especializada em Reestruturação e Melhoria de Performance para atuar em favor da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, suportando a companhia para uma transição eficiente a partir do desenvolvimento e acompanhamento de um Mapa estratégico, incluindo planejamento estratégico e tático e processos eficientes para áreas-chave, e de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo*

Identificação e priorização de riscos e plano de ação e resposta, bem como apoiando a companhia na estruturação da área de Saneamento Rural e na estratégia de Capex e logística para esta área".

Valor: R$ 7.790.929,78 (sete milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos);

Belém (PA), na data da assinatura.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2025.12.18 17:23:22 -03'00'

José Dilson Melo de Souza Junior
Presidente